



Helena Pola

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

Prestação de serviços na área da Educação - autorização para a assunção dos compromissos plurianuais

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
06-02-2019

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Manuel Sequeira

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Considerando a necessidade de contratar quem assegure o apoio aos serviços da Educação, com caráter imediato, conforme Informação do Gabinete de Educação n.º 6/SAE-UIS/2019, por falta efetiva de uma assistente operacional (devido a baixa prolongada, por motivo de doença);

Submete-se à consideração superior a presente proposta, que objetiva a aquisição de serviços, em regime de avença, de uma técnica – conforme infra se exporá.

Fundamentação:

A Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - LTFP), na redação vigente, dispõe no seu artigo 32.º que podem ser celebrados contratos de tarefa e de avença.

Por sua vez, a Lei que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2019 (Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, adiante designada por LOE 2019), no seguimento das diretrizes já adotadas nos Orçamentos do Estado dos anos anteriores, manteve algumas medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

Entre eles, destacam-se:

1. Não serem ultrapassados os valores pagos, no ano 2018, com os contratos de aquisição de serviços que se venham a celebrar com idêntico objeto e ou contraparte, relevando, para esse efeito, o valor das avenças pagas mensalmente.
Neste âmbito, não existe contrato vigente em 2018, celebrado com a mesma contraparte, nem com o mesmo objeto/local de trabalho.
2. Existir parecer prévio vinculativo sobre a celebração dos contratos de aquisição de serviços.
Será obtido posteriormente à autorização para assunção de encargos plurianuais e previamente à contratação, sendo da competência do Presidente do órgão executivo.

Quanto à plurianualidade dos encargos a assumir com as presentes contratações:

A alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, adiante designada por LCPA), dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Por sua vez, o artigo 18.º das “Normas de Execução do Orçamento 2019”, aprovadas em sessão da Assembleia Municipal, do dia 23.11.2018, dispõe o seguinte:

Artigo 18.º **Compromissos Plurianuais**

1. Considera-se autorizada pela Assembleia Municipal, de forma prévia e genérica, a assunção de compromissos plurianuais efetuados ou a efetuar, desde que inscritos nas Grandes Opções do Plano ou em alterações orçamentais a aprovar pelo Executivo até 31 de dezembro de 2019.
2. Por motivos de simplicidade e celeridade processuais a Assembleia Municipal emite autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:
 - a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;
 - b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.
3. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, na sua redação atual, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem onde constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica.

Pelo que, nos termos do citado normativo, atenta a plurianualidade ínsita à presente contratação, deve solicitar-se autorização à Câmara Municipal para se poderem assumir os compromissos em causa.

Com efeito, e só com essa autorização é que os contratos em questão podem ter efeitos plurianuais e, assim, estenderem-se até ao ano 2019 e 2020.

Nesse sentido, e por tudo o atrás exposto, solicita-se ao Executivo Municipal que:

1. Decida autorizar a assunção dos compromissos plurianuais, constantes do quadro que se segue, ao abrigo do disposto no artigo 18.º das “Normas de Execução do Orçamento 2019”;

NOME	DURAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR PARA 2019	VALOR PARA 2020	VALOR PARA 2021	VALOR TOTAL
Elsa Gonçalves	12/02/2019 a 15/02/2021	650 €	650 € x 10,5 6.825 = €	650 € x 12 = 7.800 €	650 € x 1,5 = 975 €	15.600 €

E

2. Decida remeter o presente processo à próxima sessão da Assembleia Municipal, para conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos.

Finalmente, informã-se que, caso a Câmara Municipal autorize a plurianualidade financeira do contrato (ponto 1. anterior), a competência para determinar a consequente abertura do procedimento e a eventual adjudicação pertence ao Presidente da Câmara Municipal – por força do definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos.

Nazaré, 6 de fevereiro de 2019.

O Vereador com os pelouros da Educação e do Desporto

06-02-2019
Manuel Sequeira

IMPRESSO	PÁGINA
2019/02/06	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
100104	liliana	2019/02/06	295	2019

DESCRIÇÃO DA DESPESA

AJUSTE DIRECTO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 182/2019
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DA EDUCAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0872-Outros trabalhos especializados
 ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS
 ECONÓMICA: 020220 OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS
 PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
 968.531,80
 A CABIMENTAR
 6.825,00
 SALDO APÓS CABIMENTO
 961.706,80

EXTENSO

SEIS MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTE

CLASSIFICAÇÃO				PLANO	IMPORTÂNCIAS			ANOS SEGUINTE
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	
1	0872	0102	020220		7.800,00	975,00		

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2019/02/06

SERVIÇO REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa
 e Financeira

Helena Faria

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2019/FEVEREIRO

Data :	06-02-2019
--------	------------

NATUREZA		
Mês		FEVEREIRO
	Fundos Disponíveis-Atual	167.291,73€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola

Há a indicação de Elsa Gonçalves para prestar o ser



31-01-2019

Manuel Sequeira

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Contratação de assistente Operacional	INFORMAÇÃO N.º 6/SAE-UIS/2019
	NIPG 938/19
	DATA: 2019/01/28

<p>PARECER: Exmo. Sr. Vereador Solicito indicação do prestador a contactar.</p> <p>31-01-2019 Helena Pola</p>	<p>DESPACHO:</p> <p>Concordo. 28-01-2019</p> <p>Manuel Sequeira</p>
--	--

Exmo. Senhor
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Dar conhecimento que, devido à ausência de uma Assistente Operacional por motivos de baixa médica prolongada, o funcionamento das nossas escolas está a ficar comprometido. Venho assim, solicitar a contratação de uma Assistente Operacional, de modo a suprimir as nossas necessidades para o Ano Letivo 2018/2019.

À consideração superior.

O Técnico Superior

28-01-2019

Fábio Martins

